



“O processo de paz
é um empenho que se
prolonga no tempo.

É um trabalho paciente
de busca da verdade e
da justiça, que honra a
memória das vítimas
e abre, passo a passo,
para uma esperança
comum, mais forte
que a vingança”

Papa Francisco

Semana dos Povos Indígenas 2021
Povos Originários lutando
pela Paz, Justiça e Bem Viver



CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO



Paz, justiça, Bem Viver, fraternidade, diálogo: ideias que convergem e permitem vislumbrar, em conjunto, o horizonte de um mundo mais justo. “O processo de paz é um empenho que se prolonga no tempo”, adverte o Papa Francisco, na recente encíclica Fratelli Tutti (FT). “É um trabalho paciente de busca da verdade e da justiça, que honra a memória das vítimas e abre, passo a passo, para uma esperança comum, mais forte que a vingança” (FT 226).

Levando em consideração a mensagem de Francisco, o Conselho Indigenista Missionário (Cimi) promove, em 2021, a Semana dos Povos Indígenas com o tema:

“Povos Originários lutando pela Paz, Justiça e Bem Viver”

Não por acaso, o tema escolhido para a Semana dos Povos Indígenas 2021 está diretamente relacionado ao tema da Campanha da Fraternidade Ecumênica 2021: “Fraternidade e diálogo: Compromisso de Amor”. Em sua quinta edição ecumênica, a campanha, feita em conjunto pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) e pelo Conselho Nacional de Igrejas Cristãs do Brasil (Conic), traz o diálogo não apenas em seu tema, mas de forma prática, ao envolver diferentes igrejas em sua construção.

O Cimi acredita na força, na coragem e no protagonismo dos povos indígenas e no diálogo para a defesa de seus direitos. Como salienta Francisco, paz, verdade e justiça estão interligadas: é preciso corrigir as injustiças para que se possa construir a esperança de um mundo melhor, verdadeiramente fraterno.

Ao longo dos últimos séculos, os povos originários enfrentaram um longo processo de expropriação, violência e injustiças. Sempre resistiram, defendendo seus territórios, sua identidade, sua cultura – seus direitos, especialmente o de existir de acordo com sua própria forma de vida, voltada a uma convivência harmoniosa com a natureza e todos os demais seres que habitam nossa Casa Comum, o planeta Terra.

Apesar de todas as violências e violações, a luta destes povos, como salienta Francisco, não é por vingança: é por justiça, é por direitos, é por paz e pelo que chamam de Bem Viver. Além da necessidade urgente de corrigir as injustiças cometidas contra eles e de garantir a efetivação de seus direitos, acreditamos que nós, como sociedade, temos muito a aprender com a diversidade e a riqueza de conhecimentos dos povos originários do Brasil.

Na encíclica Laudato Si (LS), Francisco alertou: “É urgente enfrentar a exploração ilimitada da ‘casa comum’ e dos seus habitantes” (LS 101). Os povos indígenas, muitas vezes tratados por grupos econômicos e pelo Estado como “entraves ao desenvolvimento” do país, podem nos ensinar outras lógicas e outras formas de nos relacionarmos – entre nós e com o planeta que coabitamos.

Apresentamos, a seguir, algumas informações sobre a situação dos povos indígenas no Brasil hoje – onde e como vivem, quais desafios enfrentam, pelo que eles lutam. Nossa ideia é oferecer caminhos para que se possa assumir e exercitar, como nos propõe a Campanha da Fraternidade Ecumênica, uma postura de diálogo e fraternidade com os povos originários do nosso país.

Povos indígenas no Brasil – quem são?

Quando falamos de povos indígenas, na verdade, estamos falando de uma diversidade enorme de populações diferentes entre si, diversas em suas línguas, culturas, e também em suas formas de se organizar e de compreender a vida e o mundo. Possuem, em comum, o fato de que já estavam aqui antes da chegada dos colonizadores e que, sob seu domínio, foram violentados, escravizados, removidos à força de seus territórios, perseguidos e, em muitos casos, exterminados.

Apesar de toda a violência e a pressão do Estado, os povos indígenas resistem e lutam, hoje, para garantir seus direitos e sua sobrevivência. Segundo o último Censo do IBGE, em 2010 a população indígena no Brasil era de 896 mil indígenas, pertencentes a 305 povos diferentes e falantes de pelo menos 274 línguas.

Estes povos vivem em aldeias, mas também em acampamentos, em retomadas ou nas cidades. Além disso, também existem, no Brasil, pelo menos 116 registros de povos indígenas isolados (ou livres), que vivem em áreas de mata, sem contato com a população não indígena (Cimi, 2020).

Assim, podemos entender que estes povos buscam, sobretudo, que se respeite o seu direito à diferença: o direito a existirem como povos que vivem de acordo com princípios que não são orientados ao lucro, à ganância e à propriedade como valores



2



3



4



7



8



9

absolutos. Um direito, aliás, que está garantido pela Constituição. E para existir na diferença, existe um requisito fundamental e indispensável: o território, que possui importância não apenas física, mas também simbólica e espiritual.

Terras Indígenas

Terra Indígena é uma categoria jurídica, reconhecida pelo Estado, a partir de um direito originário garantido pela Constituição Federal. Nela estão as aldeias, as matas, os rios, as plantações e as demais áreas fundamentais para a reprodução física e cultural do povo que nela exerce seu usufruto exclusivo.

A Constituição atribui à União (instância federal) a obrigação de demarcar as Terras Indígenas. A demarcação, além de representar um reconhecimento formal do direito de um povo a sua terra, também é uma forma de proteger e resguardar essas áreas, sempre alvo de muita cobiça por seus recursos naturais.

Nem sempre a Terra Indígena abrange todo o território indígena, que é um conceito político e social mais amplo e representa o espaço de vida necessário a um povo em sua dimensão física e espiritual. Nestes territórios, por exemplo, pode haver um pedaço de cidade ou áreas tão degradadas por megaempreendimentos a ponto de não poderem ser usufruídas em sua totalidade pelo povo indígena.

Essa falta de correspondência entre Terra e Território se dá, sobretudo, porque a Terra Indígena é sempre o resultado de uma negociação entre povos indígenas, Estado e demais interessados nestas áreas, entre eles ocupantes não indígenas de boa-fé, mas também invasores, grileiros, garimpeiros, desmatadores e ruralistas.

E essa negociação, no Brasil, tem uma face violenta porque é sempre influenciada por estes grupos que não respeitam a Constituição e se negam a aceitar os direitos dos povos originários. Os ruralistas, por exemplo, possuem uma das maiores bancadas no Congresso Nacional e no governo Bolsonaro ocupam cargos até mesmo no órgão indigenista oficial, a Fundação Nacional do Índio (Funai).

O procedimento administrativo de demarcação, regulamentado por lei, inicia por um estudo multidisciplinar, que resultará num relatório publicado pela Funai, depois analisado pelo Ministério da Justiça, e, finalmente, homologado pela presidência da República.

Existem hoje 1.298 Terras Indígenas (Cimi, 2020) no Brasil, sendo que apenas 408 (31%) delas chegaram ao registro em cartório, última etapa do procedimento de demarcação. 125 delas se encontram, hoje, homologadas (14), declaradas (63) ou identificadas (48), e outras 162 (12%) aguardam sua identificação

pela Funai. A maioria, no entanto, ainda segue sem nenhuma providência administrativa: 41,29%.

O presidente Jair Bolsonaro vem cumprindo a sua promessa de campanha: não demarcar nenhum milímetro de Terra Indígena. A demanda territorial segue reprimida em um ambiente de insegurança jurídica, violência e violações de direitos. Por isso, muitas vezes os povos indígenas recorrem às “retomadas”, que desempenham um papel fundamental, desde a segunda metade do século XX, na garantia do direito à terra previsto pela Constituição.

Como funciona uma retomada? Quando o Estado demora para executar o procedimento demarcatório, incluído aí a retirada de ocupantes não indígenas da Terra Indígena, os povos retornam ao território tradicional por conta própria. Lá estabelecem uma aldeia improvisada em um acampamento e iniciam um processo de resistência e pressão para que o governo conclua a demarcação.

As retomadas são encaradas como invasões de propriedades privadas, mas esse entendimento não leva em conta a Constituição: se o direito é originário, ou seja, anterior à formação do Estado brasileiro, a demarcação apenas identifica e delimita a terra destinada ao povo que a reivindica. A retomada, portanto, não é invasão porque ninguém invade algo que lhe pertence.

Terra Indígena, porém, não existe só no campo ou no chamado Brasil profundo. Há Terras Indígenas situadas em cidades como São Paulo, Manaus, Porto Alegre e Distrito Federal. Essa necessidade pela Terra Indígena acompanha os povos desde a colonização. Os Guarani, por exemplo, têm uma palavra que resume o sentido da mobilização pela terra: *tekoha*. Podemos dizer, de maneira simplificada, que *tekoha* significa “o lugar onde se é”.

Devastação e resistência

Mesmo os povos que possuem suas terras indígenas demarcadas ou em processo avançado de demarcação não podem, hoje, usufruir de sua terra com segurança e em *paz*. Embora a Constituição determine que é papel do Estado, além de demarcar, proteger as terras indígenas, na prática a fiscalização e proteção destes territórios é cada vez menos executada.

O governo federal reduz, a cada ano, o orçamento que destina para essas ações, e a invasão de garimpeiros, mineradoras, fazendeiros, madeireiros, caçadores e pescadores ilegais, entre muitas outras formas de invasão e exploração ilegal das terras indígenas, aumenta cada vez mais. Existem, inclusive, casos de venda ilegal de lotes de terra dentro de áreas demarcadas, no processo que se costuma chamar de *grilagem de terras*.

As invasões têm aumentado a cada ano, não só por negligência, mas também pelo incentivo do próprio governo federal, que tem defendido, em discursos e medidas, a realização de atividades econômicas para a exploração das terras indígenas – comparadas pelo presidente a zoológicos.

Em 2019, o relatório Violência contra os Povos Indígenas no Brasil, do Cimi, registrou 256 casos de invasão a terras indígenas no país. O desmatamento e as queimadas nas terras indígenas também bateram recorde nos últimos anos, especialmente na Amazônia, no Cerrado e no Pantanal.

A devastação de rios e matas, além de inviabilizar a sobrevivência dos povos que vivem da caça, da pesca e da agricultura tradicional, destrói lugares que, para esses povos, são sagrados e possuem uma importância além da material. Afeta, ainda, o equilíbrio ambiental e climático de todo o planeta. Entender os povos indígenas como guardiões do meio ambiente é uma excelente ideia para revertermos a hecatombe climática em curso.

Essa tarefa tem sido custosa para os povos indígenas. A pressão dos invasores gera situações graves de conflito que muitas vezes culminam em ameaças, agressões e até na morte de diversas lideranças indígenas, desamparadas pelo Estado que deveria protegê-las. Em 2019, ainda segundo o relatório do Cimi, 113 indígenas foram assassinados no Brasil.

“A ganância pela terra está na raiz dos conflitos que levam ao etnocídio, ao assassinato e à criminalização dos movimentos sociais e de suas lideranças”, alerta o Documento Final do Sínodo para a Amazônia (DF 45).

A pressão para retirar direitos e explorar territórios indígenas

Durante a Ditadura Militar, vigorava no Brasil a ideologia integracionista, segundo a qual os povos indígenas deveriam ser integrados à sociedade e “transformados”, assim, em cidadãos comuns. Os militares trabalhavam com a ideia de que os povos indígenas deixariam de existir à medida que se “desenvolvessem” – ou seriam forçados a isso, caso se negassem a aceitar a ideia de “desenvolvimento” imposta de cima para baixo pelo Estado.

Essa perspectiva integracionista foi enterrada pela Constituição de 1988, mas hoje retorna nas falas e ações do governo federal, que junto a setores do Congresso Nacional, como a bancada ruralista, por trás do discurso que apresenta os povos indígenas como supostamente “atrasados” e apresenta, como solução, a “integração” e o “progresso”, tem atuado para contornar a Constituição e abrir as terras indígenas aos interesses econômicos de grandes empresas nacionais e internacionais, especialmente da agropecuária e da mineração.

Algumas das principais medidas do governo federal nesse sentido incluem:

Instrução Normativa 09/2020: publicada em abril de 2020 pela Funai, essa normativa libera a certificação de propriedades privadas sobre terras indígenas ainda não homologadas. Assim, a medida da Funai permite que empresas e fazendeiros certifiquem propriedades sobre terras indígenas, mesmo naquelas em estágio avançado de demarcação, o que permite sua comercialização e fomenta os conflitos e a grilagem.

Projeto de Lei nº 191/2020: de autoria do governo federal, o projeto, que tramita na Câmara dos Deputados, busca regulamentar a pesquisa e a exploração de recursos minerais, o garimpo, a extração de hidrocarbonetos e o aproveitamento de recursos hídricos para geração de energia elétrica dentro de terras indígenas.

Instrução Normativa Conjunta 01/2021: publicada em fevereiro de 2021 pela Funai e pelo Ibama, a medida cria condições para que organizações indígenas ou organizações mistas – constituídas entre indígenas e não indígenas – possam explorar economicamente as terras tradicionais. Essa medida busca dar roupagem de legalidade às invasões e à exploração de terras indígenas e levará ao acirramento de conflitos.

Resolução 04/2021: A medida, também publicada pela Funai, estabelece “critérios de heteroidentificação” para avaliar a autodeclaração de identidade dos povos indígenas. Na prática, o governo busca criar barreiras para dificultar o reconhecimento da identidade de povos indígenas e dificultar, assim, o acesso a políticas públicas – entre elas, a vacinação. Por sua evidente ilegalidade, a medida foi suspensa pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em março de 2021.

Eis alguns exemplos dos ataques mais recentes que buscam minar os direitos dos povos indígenas, desrespeitando seu direito à Consulta Livre, Prévia e Informada sobre qualquer medida ou projeto que afete seus direitos ou seus territórios, garantido pela Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), da qual o Brasil é signatário.

“Os povos nativos não são contra o progresso, embora tenham uma ideia diferente de progresso, frequentemente mais humanista que a da cultura moderna”, resume o Papa Francisco. “Não é uma cultura orientada para benefício daqueles que detêm o poder, daqueles que precisam de criar uma espécie de paraíso sobre a terra. A intolerância e o desprezo perante as culturas populares indígenas são uma verdadeira forma de violência” (FT 220).

O que para o governo e as grandes empresas é desenvolvimento, para os povos indígenas, muitas vezes, significa apenas morte e devastação.



Pandemia da covid-19 e seus impactos sobre os povos indígenas

A realidade dos povos indígenas durante a pandemia de covid-19 tornou-se ainda mais dramática, uma vez que se soma a um contexto de violências contra suas vidas e seus territórios.

Com a precariedade das condições sanitárias já existentes nas aldeias indígenas, sobretudo nas reservas em situação de confinamento ou em contextos urbanos, a pandemia evidenciou a vulnerabilidade das comunidades para enfrentá-la. Nestas aldeias não há água potável e as habitações são precárias. Não há saneamento básico e a infraestrutura para atendimento aos doentes é insuficiente. Faltam profissionais de saúde, equipamentos, medicamentos e transporte – e muitas das comunidades passaram a ser assoladas pela fome.

Ou seja, o quadro é dramático e o governo federal, assim como fez com os pobres em todo o país, lançou os indígenas à própria sorte, levando o Tribunal Penal Internacional (TPI) a estudar a denúncia de que Jair Bolsonaro esteja cometendo genocídio. Sem planejamento e com poucos profissionais preparados para enfrentar a pandemia, a contaminação chegou nas aldeias, vitimando os sábios, os anciões, deixando sequelas que serão sentidas por muitos anos. Como muitas lideranças indígenas têm dito, os povos originários estão perdendo bibliotecas inteiras de conhecimentos e saberes tradicionais.

Segundo dados da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (Apib), até o final de março de 2021, 1.029 indígenas já haviam perdido suas vidas, 51.857 haviam sido contaminados e 163 povos já haviam sido diretamente impactados pela pandemia. Sem um plano de intervenção, as equipes de saúde e seus profissionais dedicam-se a fazer o que é possível: orientar as comunidades para o necessário isolamento social e acompanhar, de forma itinerante, as aldeias para tentar identificar os casos e os doentes.

Além disso, a presença de invasores nos territórios indígenas e a ausência de fiscalização têm contribuído, também, para a contaminação de comunidades que vivem em regiões que poderiam estar mais isoladas. É o caso dos povos Yanomami e Ye'kwana, em Roraima, que vêm denunciando que seu território está invadido por mais de 20 mil garimpeiros ilegais, sem que o governo tome medidas para cessar a invasão.

Não à toa, o STF condenou o governo federal a tomar medidas mínimas de proteção em favor das comunidades indígenas e quilombolas. Não à toa, também foram derrubados vetos que o presidente tentou impor ao projeto de lei emergencial que visa proteger essas comunidades, como o artigo que previa a disponibilidade de água potável.

Diante dessa realidade, sugere-se algumas propostas para a atenção e atendimento qualificado à saúde dos povos indígenas no Brasil:

1. Fortalecimento do protagonismo indígena no planejamento, implementação e execução da política de saúde;
2. Implementação de programas que assegurem saneamento básico e água potável nas comunidades;
3. Fortalecimento do controle social em âmbito local, distrital e nacional;
4. Ampliação dos quadros de profissionais de saúde nas equipes, que atuam nos distritos e nos pólos base;



13

5. Investir, prioritariamente, na capacitação de equipes para atuação nas ações preventivas junto às comunidades;

6. Ampliação das infraestruturas físicas dos postos de saúde nas aldeias e aquisição de equipamentos médicos e melhoria das condições de transporte;

7. Assegurar que os agentes indígenas de saúde tenham formação permanente, qualificada e sejam reconhecidos como profissionais de saúde;

8. Valorização e respeito às medicinas tradicionais e aos saberes indígenas, bem como dos líderes espirituais que tratam da saúde e das doenças nas comunidades;

9. Implementação de uma política nutricional, de modo especial, para atender aquelas comunidades que vivem em situação de acampamentos ou em áreas degradadas.

Direitos indígenas, direitos originários

Entre os anos de 1987 e 1988, muitos povos e comunidades indígenas do Brasil contribuíram diretamente com a elaboração da nossa Constituição Federal. Atualmente, o cenário político tem nos convocado a defender os frutos daquela conquista.

Com a Constituição foram reconhecidos aos povos indígenas a sua organização social, crenças e tradições, suas línguas, usos e costumes e, em especial, o direito às terras de ocupação tradicional, cabendo à União, por meio da Funai, demarcá-las e fazer protegê-las.

Estas terras são inalienáveis e indisponíveis, ou seja, o direito sobre elas é imprescritível e o seu usufruto é exclusivo. A posse e o uso destas terras só pode ser efetivada pelos povos originários, e qualquer título de propriedade incidente sobre elas não possui validade.

O texto constitucional marca uma mudança profunda na forma como eram tratados os povos indígenas até 1988, passando a reconhecê-los como sujeitos de direitos. Abandona, também, o regime tutelar, assimilacionista, e cria o direito de acesso à Justiça e o direito à diferença, previstos nos artigos 231 e 232.

O reconhecimento dos direitos indígenas desagradou muitos setores econômicos interessados na apropriação e na exploração de seus territórios, como mineradoras, empresas do agronegócio, do setor da energia e da construção, interessadas em grandes projetos e hidrelétricas – isso sem falar na especulação imobiliária.

Por isso, há muitas ações judiciais que questionam esses direitos conquistados, em especial o direito à terra. A luta dos



14

povos indígenas, passados mais de 32 anos da promulgação da Constituição, agora é pela manutenção do que ali se encontra escrito. Em muitos casos, essa luta tem se dado no STF, onde se discute o direito à demarcação.

Repercussão Geral

Um caso emblemático é o Recurso Extraordinário nº 1.017.365, do povo Xokleng, de Santa Catarina, que aguarda julgamento. No ano de 2019, o STF aplicou o instituto da repercussão geral no caso. Isso significa que o julgamento deste processo vai servir de parâmetro para todas as ações que tramitam na Justiça – razão pela qual é importante que esse julgamento seja acompanhado com atenção pelos povos indígenas e por todos e todas que os apoiam.

Neste caso, os não índios, dando outra interpretação ao texto constitucional, defendem a tese do “marco temporal”, que obrigaria os povos a comprovar que estavam ocupando as suas terras na data da promulgação da Constituição.

Essa tese, perversa, desconsidera a história de violência a que foram submetidas as populações indígenas no Brasil, a exemplo dos esbulhos ocorridos antes de 1988, bem como os assassinatos e as ameaças que resultaram na expulsão das comunidades de suas terras.

Por outro lado, a tese defendida pelos povos é a do indigenato, que nada mais é que a defesa da Constituição e do direito à demarcação como um direito originário, apenas reconhecido pelo Estado.

Por tais motivos, a defesa do que foi conquistado em 1988, na Constituinte, agora deve se dar no âmbito do STF, para que nenhuma limitação temporal impeça o direito à demarcação do território aos povos originários.



15

Fraternidade e Bem Viver

O “Bem viver” é um horizonte não só dos povos originários, mas de todas as sociedades que fazem seus povos e grupos sociais caminhar, discernir e lutar por dois objetivos: pela redistribuição dos bens do Planeta Terra e pelo reconhecimento recíproco de todos.

A redistribuição dos bens visa a justiça distributiva na base da igualdade. Por causa disso, lutamos contra o latifúndio e o racismo como forma de negação de igualdade e alteridade. A justiça distributiva não se esgota na denúncia. Ela é também autocrítica do nosso estilo de vida e da sociedade de consumo privilegiado da qual todos participamos e que impede o projeto do Bem Viver para todos.

O reconhecimento recíproco é o pressuposto de uma sociedade que cultiva a paz social e relações fraternas com a natureza, nossa irmã. A redistribuição igualitária dos bens e o reconhecimento da alteridade são os pilares indispensáveis para poder falar de uma “fraternidade humana em prol da paz mundial e da convivência comum”, como o Documento de Abu Dhabi propõe. A “igualdade social” procura excluir relações competitivas e concorrenciais. Mas não há igualdade sem alteridade e liberdade. A “alteridade cultural” exige a liberdade para as diferentes expressões culturais de cada povo.

O “Bem Viver” é um sonho e uma esperança que apontam saídas para o sofrimento causado pela pandemia que atualmente vivemos, com consequências que para muitos significam fome, perda de teto, trabalho, familiares e amigos; e para o medo do futuro incerto dos povos indígenas, medo dos discursos de intolerância e ódio, medo dos ladrões que invadem seus territórios na calada da noite e matam suas lideranças com o amparo camuflado de membros do próprio governo.

O “Bem Viver” indígena é uma vacina contra esse sofrimento com suas causas concretas. É um processo de luta permanente para tornar a convivência mais fraterna e a vida mais humana. Não acreditamos em um paraíso terrestre, mas na possibilidade de juntar o rebanho de esperanças afugentadas. Foi o capitalismo que entregou esse rebanho ao lobo do sistema econômico mundial, em cujos festins muitas dessas esperanças foram devoradas. Esse capitalismo não tem patologias. Ele é a patologia.

O “Bem Viver”, assim, é uma meta sociocultural para todos e é também uma meta para sempre. O “Bem Viver” tem uma memória histórica que dá voz e ouvido aos vencidos e, ao mesmo tempo, faz ressoar a voz e os direitos das futuras gerações.

Como apoiar a causa indígena no Brasil

1. O Papa Francisco nos alerta: “uma verdadeira abordagem ecológica sempre se torna uma abordagem social, que deve integrar a justiça nos debates sobre o meio ambiente, para ouvir tanto o clamor da terra como o clamor dos pobres” (LS 49). Como se conectam a defesa da vida dos povos indígenas, da justiça, do meio ambiente e de um mundo socialmente justo? (Proposta: trabalhar essas questões em grupos).

2. Fazer um levantamento sobre a presença de grupos indígenas na região. Onde e como vivem? Que dificuldades

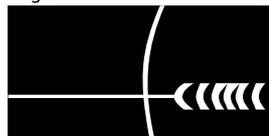
enfrentam? Como é possível apoiá-los? Também vale visitar a cadeia para saber se há indígenas presos, quais foram os motivos e se há proteção jurídica para eles.

3. Durante a pandemia, muitas comunidades indígenas estão passando necessidade, por falta de alimentos e materiais de higiene. Em muitas cidades, existem grupos de pessoas ou organizações reunindo doações e distribuindo às comunidades. Informar-se a respeito e contribuir com as doações pode ser uma boa forma de colaborar.

4. Manifestar-se contra iniciativas jurídicas, governamentais ou legislativas que atentem contra os direitos indígenas. Neste sentido, é importante solicitar junto ao STF que, ao julgar o caso de repercussão geral, o faça tendo como parâmetro os direitos originários dos povos – fato jurídico do indigenato – contra a tese jurídica do marco temporal, que pretende impor restrições às demarcações de terras.

5. Acompanhar as notícias e informações sobre a realidade dos povos indígenas no Brasil. Isso pode ser feito por meio do site e das redes sociais do Cimi.

Organismo vinculado à CNBB



CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO

www.cimi.org.br

Capa: Indígenas Mura da região do Baixo Rio Marmelos (AM), que junto aos povos Tora, Matanawi e Muduruku lutam pela demarcação de sua terra tradicional, ainda sem providência pelo Estado brasileiro. Foto: Guilherme Cavalli/Cimi

FOTOS: 1) Povo Potiguara, PB - Foto: Renato Santana/Cimi | 2) Povo Huni Kúí, AC - Foto: Denisa Starbova | 3) Povo Guarani Mbya, RS - Foto: Renato Santana/Cimi | 4) Povo Xokleng, RS - Foto: Alass Derivas/Deriva Jornalismo | 5) Pataxó Hã-Hã-Hãe, RS - Foto: Alass Derivas/Deriva Jornalismo | 6) Povos indígenas, Baixo Rio Marmelos, AM - Foto: Guilherme Cavalli/Cimi | 7) Manifestação de povos indígenas da Bahia e estudantes indígenas e quilombolas em Brasília - Foto: Adi Spezia/Cimi | 8) Povos indígenas do Tocantins em Brasília - Foto: Adi Spezia/Cimi | 9) Povo Madihadeni, festa da cana de açúcar (Kashuri Kashinava), AM - Foto: Equipe Cuniuá/Cimi Regional Norte | 10 e 11) Manifestação Guarani e Kaiowá, em Brasília - Foto: Tiago Miotto/Cimi | 12) Povos indígenas da região Sul - Foto: Tiago Miotto/Cimi | 13 e 14) Povo Pataxó, extremo sul da Bahia - Foto: Ingrid Ágohó Pataxó | 15) Manifestação em Brasília - Foto: Tiago Miotto/Cimi

DIAGRAMAÇÃO: Licurgo S. Botelho | IMPRESSÃO: Qualyta Gráfica e editora

Facebook Conselho Indigenista Missionário Cimi

Twitter @CimiNacional

